



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.508 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Vila Vicentina de Sete Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.428/0001-65, para o desenvolvimento do Projeto de Atendimento às Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, no valor de R\$ 162.624,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária e àquela a esta correspondente no exercício subsequente: nº 12.04.08.244.2416.2444.3335043.000000, proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK

Secretária Municipal de Assistência Social

(Originária do Projeto de Lei nº 203/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.509 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.002.270/0001-62, para o desenvolvimento do Projeto “Música e Arte II”, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e àquela a esta correspondente no exercício subsequente: 12.05.08.243.2413.2444.3335041000000.063313, proveniente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º A entidade beneficiada pela contribuição prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK

Secretária Municipal de Assistência Social

(Originária do Projeto de Lei nº 204/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.510 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “RUA HYDRA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hydra, a atual Rua 1, logradouro público sem denominação oficial, localizada no loteamento “Residencial Vale do Sol”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 176/2015 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)

LEI Nº 8.511 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “RUA LYRA”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lyra, a atual Rua 7, logradouro público sem denominação oficial, localizada no loteamento “Residencial Vale do Sol”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

(Originária do Projeto de Lei nº 182/2015 de autoria do Vereador Gilberto Pereira da Silva)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

DECRETOS

DECRETO Nº 5.339 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE FRANCISCO ARCANJO DA SILVA E MARIA ALVES BRAGA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o artigo 5º, “i”, parágrafos 1º e 2º e o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas manifestou a justificativa do interesse público na desapropriação em comento, uma vez que se pretende realizar obras para evitar os frequentes alagamentos que ocorrem na região em dias de chuva forte, bem como promover a urbanização do Grotão do Canaan;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, o imóvel situado na Rua Independência, nº 653, bairro Santa Luzia, de propriedade de Francisco Arcanjo da Silva e Maria Alves Braga, bem como as benfeitorias nele edificadas, sendo um terreno medindo 251,35 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), com as seguintes confrontações: frente com extensão de 15,20 metros confrontando com a Rua Independência, fundo com extensão de 17,50 metros confrontando com a área 02 pertencente ao Município de Sete Lagoas, lado direito com extensão de 14,75 metros confrontando com Geraldo Reis Espólio e lado esquerdo com extensão de 15,80 metros confrontando com a Rua Coronel José Pereira da Rocha.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação, Croqui e Memorial Descritivo da área, bem como a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A justificativa do interesse público da presente desapropriação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas compõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.340 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BENFEITORIAS EDIFICADAS NO GROTÃO DO CANAAN.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o previsto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o artigo 5º, “i”, parágrafos 1º e 2º e o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas manifestou a justificativa do interesse público na desapropriação em comento, uma vez que se pretende realizar obras para evitar os frequentes alagamentos que ocorrem na região em dias de chuva forte, bem como promover a urbanização do Grotão do Canaan;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes benfeitorias edificadas em terrenos situados no Grotão do Canaan, pertencentes ao Município de Sete Lagoas:

I – de propriedade de Anderson Cardoso da Silva, as benfeitorias localizadas na Rua Coronel José Pereira da Rocha, nº 31, bairro Santa Luzia, totalizando uma área construída de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), sendo uma edificação residencial as seguintes características: cobertura de telha de amianto, piso de cerâmica, rebocado e pintado lado de dentro, rebocado e pintado lado de fora, possuindo um banheiro simples;

I – de propriedade de Rosana Cardoso da Silva, as benfeitorias localizadas na Rua Coronel José Pereira da Rocha, nº 31-A, bairro Santa Luzia, totalizando uma área construída de 41,00 m² (quarenta e um metros quadrados), sendo uma edificação residencial as seguintes características: cobertura de telha de amianto, piso de cerâmica, rebocado e pintado lado de dentro, rebocado em parte e pintado lado de fora, possuindo um banheiro simples.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação, Croqui e Memorial Descritivo da área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A justificativa do interesse público da presente desapropriação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas compõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JOELMA NATÁLIA PEIXOTO

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

EXTRATOS.

EXTRA 0063 – 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2015. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Ivone e Pedro Lanza – IPEL. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Sétima do Convênio original celebrado em 07/07/2015. Data de assinatura: 02/12/2015.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

QUESTIONAMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL 092/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 092/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ginástica e equipamentos para montagem de academias ao ar livre, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas, conforme emanado pela Secretaria Requisitante:

Q: “A empresa vencedora ficará responsável pela construção da base de concreto para fixação dos equipamentos?”

R: Não.

Q: “A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos? Se sim, quais são as obrigações?”

R: Não. Este Pregão é apenas para aquisição.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

Q: “Esta licitação é fruto de convênio ou são recursos próprios do Município?”

R: Recursos próprios municipais.

Q: “O contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora será de aquisição/fornecimento ou de prestação de serviços?”

R: Aquisição/fornecimento.

Q: “A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços referente a etapa da instalação dos equipamentos? Caso seja uma obrigação contratual?”

R: A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal de venda de equipamentos para academia ao ar livre.

Q: “Por que a Secretaria requisitante não exigirá nenhum documento de qualificação técnica (além dos atestados de capacidade técnica e do catálogo) para conhecer a competência e capacidade técnica dos fornecedores? Isso não garantiria a qualidade e melhor compra do referido objeto?”

R: Tal exigência segue conforme Edital.

Q: “Há equipamentos destinados a pessoas portadoras de deficiências? Quais?”

R: Sim. Itens 13, 14, 15 e 16.

Q: “A entrega do presente Objeto será empenhado/solicitado/ordenado em 2015?”

R: Em 2016, conforme demanda, haja vista tratar-se de um registro de preços.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 095/2015.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 095/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a impressão a laser de carnê de IPTU e taxa de coleta de resíduos sólidos do exercício de 2016, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, torna público aos interessados o seguinte questionamento e sua respectiva resposta, conforme emanado pela Secretaria Requisitante:

Q: “(...) cada lâmina possuirá uma *IMAGEM COLORIDA DIFERENTE*, ou será utilizada a mesma imagem em todos os versos?”

R: Cada folha a ser impressa no carnê receberá uma imagem diferente, mas imagem inserida nas guias será a mesma utilizada para todos os carnês. Ex.:

- A imagem da capa, será a mesma para todas as capas dos carnês;
-
- A imagem a ser inserida na parcela única, será diferente da imagem da capa, mas será a mesma para todas as parcelas únicas dos carnês impressos;
-
- O IPTU poderá ser pago em 8 parcelas caso o contribuinte não queira pagar a vista com desconto através da parcela única, sendo assim cada parcela do carnê receberá uma imagem diferente, mas a imagem a ser utilizada na parcela 1 será a mesma para todas as parcelas 1 dos carnês, a imagem da parcela 2 será a mesma para todas as parcelas 2 dos carnês e assim segue para o restante.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - PP 086/2015.

O Município de SETE LAGOAS (MG), através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 181/2015, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e ADS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes de pintor de obras, técnicas de vendas, garçom/garçonete, manicure e pedicure, conforme consta no convênio nº 809827/2014 - Programa Viva Jovem, nos termos da solicitação de compra nº 26569, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. AO VALOR GLOBAL DE R\$ 25.700,00. Modalidade: Pregão Presencial 086/2015. Vigência: 13/11/2015 a 13/11/2016. Vinicius B. Andreatta – Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de dezembro de 2015

Número 651

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>